PORTARIA 002/2012

Súmula: Altera o valor das diárias como forma de incentivo de trabalho e dá providências

Curitiba, 28 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª. REGIÃO – CREF9/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Inciso X do Artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR;

CONSIDERANDO o Art.51 e seus incisos XVII e XVIII e;

CONSIDERANDO a 56ª Reunião Ordinária da Diretoria, ocorrida em 25 de maio do corrente ano, onde a decisão, orientada pela assessoria jurídica, foi unânime.

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar os valores das diárias de acordo com o disposto nos parágrafo a seguir;

§ Único. – Diária dentro do domicílio – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); diária fora do domicílio – R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); diária fora do estado de origem para outras UF R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); diárias a capitais de outras UF R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Valor da Ajuda de custo fixado em R$ 100,00 (cem reais); Verba de representação em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) e meia diária dentro do município R$110,00(cento e dez reais)

Art. 2º. – Publique-se. Registre-se.

Antonio Eduardo Branco
Presidente